

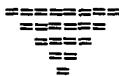


# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 789, DE 06 DE ABRIL DE 1979

(Autoriza a Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a filiar-se ao IBAM-(INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL) e dá ou tras providências)



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 03/79 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a filiar a Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo como sócio - cooperador do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 34.661 de 19/nov./ 1953.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um - Crédito Especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender ao pagamento da contribuição de 1979 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, co mo sócio cooperador do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, sendo a despesa assim classificada:

- 3000- DESPESAS CORRENTES
- 3200- Transferências Correntes
- 3210- Subvenções Sociais
- 3215- Instituições Privadas

Parágrafo Único - O presente Crédito será coberto com os re cursos provenientes da seguinte anulação:

- CAMARA MUNICIPAL
- 3000- Despesas Correntes
- 3100- Despesas de Custeio
- 3130- Servs. Tercs. e Encargos
- 3131- Remuner. Servs. Pessoais.....Cr\$ 2.000,00.-

ARTIGO 3º - Para os exercícios subsequentes a 1979, a con tribuição da Câmara Municipal constará do orçamento anual do Município e se rã fixada de acordo com a tabela de contribuição adotada pelo IBAM.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sta Cruz do Rio Pardo, 06/04/1979.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 06 de abril de 1979

ELIAS DO CARMO  
DIRETOR

ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)